



**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Processo Licitatório nº 030/2024**

**Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2024**

**Impugnante: Ecosíntese Engenharia e Meio Ambiente**

**Objeto:** Contratação de Serviços de empresa para Processo de Licenciamento Ambiental, LAO corretiva para os 32 leitos do Hospital Municipal de Catanduvas SC, protocolo via Sinfat, junto ao Instituto do Meio Ambiente – IMA, conforme especificações constantes no Anexo “I” do edital.

Cuida-se de impugnação ao certame do pregão eletrônico nº 030/2024, apresentada por Ecosíntese Engenharia e Meio Ambiente.

Em suas razões da impugnação, reporta que a exigência de atestado de capacidade técnica com as determinações editalícias é irregular e restringe o caráter competitivo.

Com vista dos autos, a assessoria jurídica opinou pelo conhecimento e deferimento da impugnação.

Adoto como razões de decidir o parecer jurídico.

Ao setor de compras e licitações para que comunique ao servidor responsável pela demanda para que proceda de forma técnica a retificação do edital.

Publique-se.

Catanduvas, 29 de outubro de 2024.

**Dorival Ribeiro dos Santos**  
**Prefeito de Catanduvas**